



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

PARECER Nº 10/2026

Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2026 que Dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Bonfim e dá outras providências.

Relator: Valdiniz Sousa de Lima

Relatório:

Vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 013/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Bonfim – PB.

A proposição estabelece diretrizes para ampliação da jornada escolar, organização das atividades pedagógicas e previsão de fontes de custeio para a implementação da política pública educacional.

É o relatório.

Análise:

O Projeto de Lei nº 013/2026 apresenta compatibilidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, na medida em que prevê que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, em conformidade com a legislação aplicável.

Observa-se que a proposta não impõe criação imediata e obrigatória de despesas sem a devida previsão orçamentária, uma vez que sua implementação ocorrerá de forma gradual, respeitando as capacidades financeiras e estruturais do Município. Ademais, o texto autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, termos de cooperação e buscar recursos junto aos governos estadual e federal, o que amplia as possibilidades de financiamento da política pública e reduz o impacto direto sobre o erário municipal.

Destaca-se ainda que a iniciativa está em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, especialmente no que se refere ao planejamento, equilíbrio das contas públicas e gestão eficiente dos recursos. A natureza programática da proposta permite sua execução de forma planejada e progressiva, sem comprometer a estabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

financeira do Município. Dessa forma, verifica-se que o projeto é viável sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, não apresentando óbices à sua aprovação por esta Comissão.

Voto:

Considerando a legalidade, a pertinência e a importância do projeto, voto favorável pela aprovação do projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2026.

Sala das Comissões, São José do Bonfim – PB, 22 de Maio de 2026.

Valdiniz Sousa de Lima

Relator

Aldeni Bezerra da Silva

Presidente

Suênio de Lima Martins

Membro

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email:camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br